

Continuação



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 E EM 1º DE JANEIRO DE 2009 (continuação) (Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(a) A Companhia procedeu ao cálculo do AVP projetando as parcelas da dívida pela taxa INPC/IBGE e descontando pela taxa SELIC projetada segundo a expectativa apresentada no boletim FOCUS. Foi elegida a taxa SELIC projetada como taxa de desconto por se considerar que esta reflete os juros compatíveis com a natureza, riscos da dívida, levando em conta as taxas de mercado praticadas na data da transição da Lei nº 11.638/2007. Tendo em vista a natureza e complexidade dos cálculos da indenização, a divulgação do fluxo de caixa e sua temporalidade foram omitidas, uma vez que o efeito líquido do AVP não é relevante.

Plano Bresser

Em 21/12/2004 a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará firmaram acordo referente à ação judicial que transitava na 4ª Vara Trabalhista de Belém do Pará, movida pelo Sindicato que pleiteava 26,06% de reajuste sobre os salários congelados em junho de 1987, denominado Plano Bresser, homologado em todos os termos da petição.

O valor homologado no acordo corresponde ao montante de R\$ 370.000, sujeito à atualização pela variação acumulada do INPC/IBGE, pagáveis mensalmente até 25/8/2012.

No exercício de 2010 o impacto no resultado da Companhia relativo a atualização monetária foi de R\$ 13.287 (R\$ 9.823 em 2009).

Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS)

Em 18/12/2008 foi homologado o acordo entre a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará referente à ação judicial que transitava na 12ª Vara Trabalhista de Belém do Pará, movida pelo Sindicato que pleiteava a anulação das alterações feitas na estrutura do Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS), homologado em todos os termos da petição.

O valor homologado no acordo corresponde ao montante de R\$ 75.000, sujeito à atualização anual pela variação acumulada do INPC/IBGE nos doze meses anteriores, pagáveis mensalmente até 20/12/2012.

28. OUTROS PASSIVOS

	Circulante			Não circulante		
	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Convênios de arrecadação	3.060	3.609	2.163	-	-	-
Adto. de consumidor - Simara - Siderúrgica Marabá	5.972	8.500	8.500	-	-	-
Adto. de consumidor - diversos	1.396	460	-	6.240	5.268	1.447
Conta paga em duplicidade	9.567	7.462	5.509	-	-	-
Entidades seguradoras	609	1.006	-	-	-	-
Encargo de capacidade emergencial	1.485	1.557	1.741	-	-	-
Encargo de aquisição emergencial de energia elétrica	69	69	74	-	-	-
Secretaria da Receita Federal - Honorários Jurídicos (a)	1.156	6.496	5.922	-	-	-
C.R.Almeida S.A. - Engenharia e Construções (b)	24.807	18.210	-	18.357	31.576	-
Encargos ex-isolados	2.340	-	-	-	-	-
Subvenção PIS - CCC	-	-	-	5.731	1.249	-
Subvenção COFINS - CCC	-	-	-	26.398	5.753	-
Energia sub-júdice	-	-	-	2.682	2.682	2.682
Outros	4.093	654	565	402	3.322	9.246
Total	54.554	48.023	24.474	59.810	49.850	13.375

(a) Corresponde a Honorários Jurídicos da Ação Ordinária nº 95.72436-2, Processo 2002.39.0003250-2 junto a PGFN a serem pagos em 27 parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pela taxa SELIC.

(b) Refere-se ao parcelamento da ação ordinária de indenização de autos nº 1993.1.002606-0 junto a C.R. Almeida S.A. - Engenharia e Construções, a ser pago em 50 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-M acrescidas de juros de 6% ao ano.

29. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29.1. Capital Social

O capital social da Companhia em 31/12/2010 e 31/12/2009 é de R\$ 518.932, e sua composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

Acionistas	Número de ações		Preferenciais				Total		%	
	Ordinárias	%	A	%	B	%	C	%		
QMRA	32.656.151	54,98	45.395	2,10	-	-	25.466	2,12	32.727.012	51,26
Eletróbrás	20.664.721	34,79	121.339	5,60	1.074.634	99,01	-	-	21.860.694	34,24
Rede Energia	6.061.329	10,20	300.617	13,87	2	-	90.437	7,53	6.452.385	10,11
Outros	15.295	0,03	1.699.465	78,43	10.737	0,99	1.085.346	90,35	2.810.843	4,39
Total	59.397.496	100,00	2.166.816	100,00	1.085.373	100,00	1.201.249	100,00	63.850.934	100,00

Os acionistas terão direito de receber como dividendos obrigatórios em cada exercício, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado. A distribuição dos dividendos será efetuada observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma:

a) Os titulares das ações preferenciais terão assegurado o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º do estatuto, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, prevista no "caput" desse artigo, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais;

b) Não haverá prioridade para recebimento dos dividendos mínimos para as classes de ações preferenciais, de forma que, se o valor disponível para distribuição for insuficiente para pagamento integral dos dividendos mínimos das três classes de ações preferenciais, as ações das três classes participarão igualmente da distribuição, no limite do percentual assegurado a cada classe;

c) Após o pagamento dos dividendos mínimos das ações preferenciais, e à medida que o saldo dos lucros líquidos permitir, os acionistas que possuem ações ordinárias receberão os mesmos dividendos mínimos pagos às ações preferenciais, destinando-se o saldo dos dividendos, se houver, às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições;

d) Os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos a qualquer das classes das ações preferenciais. O estatuto estabelece distribuição de dividendo mínimo sobre o valor do capital representado pelas respectivas classes de ações nos seguintes percentuais:

Ações preferenciais classe "A" - 6%
Ações preferenciais classe "B" - 10%
Ações preferenciais classe "C" - 3%

29.2. Reservas

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Reservas de capital:			
Doações e subvenções para investimentos	-	1.260	1.260
Remuneração de bens e direitos constituídos c/capital próprio	-	35.654	35.654
	-	36.914	36.914
Reservas de lucros:			
Reserva legal	-	19.471	15.518
Reserva especial para dividendos obrigatórios não distribuídos	-	-	11.965
Reserva de investimento	-	157.146	27.375
	-	176.617	54.858

Em Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/4/2009, dentre outras deliberações, foi aprovado a distribuição de dividendos no valor de R\$ 11.965, sendo R\$ 0,163867617 por ação

ordinária, R\$ 0,487634621 por ação preferencial classe "A", R\$ 0,812724372 por ação preferencial classe "B" e R\$ 0,243817318 por ação preferencial classe "C", a serem pagos aos acionistas na forma e época determinadas pela Diretoria, até dezembro de 2009.

Os dividendos foram provisionados em dezembro de 2008, na conta de Reserva especial para dividendos obrigatórios não distribuídos.

29.3. Outros resultados abrangentes

	31/12/2010	31/12/2009	1/1/2009
Reserva de reavaliação	388.400	422.205	453.000
	388.400	422.205	453.000

30. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Demonstramos a seguir o cálculo dos dividendos mínimos e propostos relativos aos exercícios findos em 31/12/2010 e 31/12/2009:

	31/12/2010	31/12/2009
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(100.735)	88.056
Ajuste - PCCS líquido	-	(49.500)
Ajuste - AVP líquido	-	6.858
Prejuízo acumulado decorrente das mudanças de práticas contábeis	(162.274)	-
Efeito da mudança de práticas contábeis em 2009	-	33.651
Base de cálculo para dividendos	(263.009)	79.065
Reserva legal (5%)	-	(3.953)
Base de cálculo para dividendos mínimos	(263.009)	75.112
Percentual sobre o lucro	25%	25%
Dividendo mínimo obrigatório	-	18.778
Dividendos:		
Saldo no início do exercício	94.408	86.556
Dividendos conforme AGO 30/4/2009	-	11.965
Dividendos propostos	-	18.778
Dividendos pagos	(59.917)	(22.891)
Saldo no final do exercício	34.491	94.408
Juros sobre capital próprio (JCP):		
Saldo no início do exercício	4.980	6.380
JCP pagos	(4.646)	(1.400)
Saldo no final do exercício	334	4.980

Continua